

EDITAL INTERNO Nº 02/2008

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O(a) Diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 12/2008 de 19/08/2008 – *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/prograd/ e em extrato no D.O.U. de 20/08/2008, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

Matéria/ Disciplina	Nº Vagas	Regime de Trabalho	Turmas e Horários	Requisitos Mínimos
CCA 005 – Física do Solo	01	20 h	T01: Quinta-feira – 07 às 09 h P01: Quinta-feira – 09 às 11 h P02: Quinta-feira – 15 às 17 h P03: Sexta-feira – 07 às 09 h	Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Agrárias, Exatas ou Tecnológicas
CCA 039 – Irrigação e Drenagem	01	20 h	T01: Terça-feira – 07 às 09 h e 11 às 12 h P01: Terça-feira – 09 às 11 h T02: Quarta-feira – 07 às 09 h e 11 às 12 h P02: Quarta-feira – 09 às 11 h	Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Agrárias, Exatas ou Tecnológicas
CFP 412 – Filosofia da Educação	01	20 h	T01: Quarta-feira – 18:30 às 20:45 e 21:00 às 21:45	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia

1.1. O processo seletivo será realizado por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Portarias internas do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, nomeadas em 22/08/2008.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/08/08 à 29/08/08 de 8 às 11 h e de 14 às 17 h.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/prograd/.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- g) CPF

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 3;

b) prova didática, com peso 7;

3.2. O processo seletivo ocorrerá no período de 01 à 02 de setembro de 2008 com início às 09 horas do dia 01 de setembro de 2008 nos seguintes locais:

Matéria/ Disciplina	Local
CCA 005 – Física do Solo	Sala de Reuniões do CCAAB
CCA 039 – Irrigação e Drenagem	Sala de Aula do NEAS
CFP 412 – Filosofia da Educação	Sala 1 do Pavilhão Antonio Batista, no CEAT - Colégio Estadual Alberto Torres

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Os pontos para a prova didática e as ementas das disciplinas estão indicados no Anexo 1 deste Edital e serão dados ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática.

4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.6. Na prova didática não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.7. Às 9:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 01 (primeiro) de setembro de 2008, segunda-feira, será realizado o sorteio da ordem e respectivos horários de apresentação dos candidatos para as provas didáticas.

4.8 Cada candidato sorteará o seu ponto para a Prova Didática.

4.9. Da Análise do Currículo

4.9.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.9.2. A relação dos títulos que serão pontuados constam do Barema que é apresentado no Anexo II deste Edital.

4.10. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao Conselho Centro.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Acadêmico.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Centro.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico.

Cruz das Almas, 22 de agosto de 2008.

Alexandre Américo Almassy Júnior
Diretor Pró-tempore do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 02/2008

EMENTAS DAS DISCIPLINAS E PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS QUE COMPÕEM O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

Nome e código do componente curricular: CCA 005 - Física do Solo
Ementa: Relações entre características e propriedades físicas do solo (textura, consistência, estrutura, densidade, porosidade, compacidade, água, ar e temperatura) e desenvolvimento de plantas; conhecimento de métodos e equipamentos em pesquisa sobre física do solo.
Pontos:
1 - Textura e Consistência do Solo 2 - Estrutura do Solo 3 - Porosidade, Compacidade do Solo e Densidades de Partículas e do Solo 4 - Propriedades Físicas, Conceitos Energéticos, Retenção e Armazenamento de Água no Solo. 5 - Componentes do Potencial Total Água no Sistema Solo-Planta-Atmosfera e Movimento da Água em Solo Saturado e Não Saturado 6 - Métodos de Análise Gerais em Física do Solo

Nome e código do componente curricular: CCA 039 – Irrigação e Drenagem
Ementa: Relação solo-água-planta-atmosfera. Irrigação por aspersão. Irrigação por sulcos. Irrigação por inundação. Irrigação localizada. Manejo da irrigação. Drenagem: estudos básicos para caracterização de problemas de drenagem, controle do excesso de água, sistemas e dimensionamento. Qualidade da água. Salinização do solo.
Pontos:
1. O solo como um reservatório de água: caracterização das principais propriedades físico-hídricas responsáveis pelo armazenamento e movimento da água no solo. 2. Infiltração da água no solo: caracterização do processo e técnicas de medida da infiltração e da velocidade de infiltração. 3. Métodos de Irrigação: Seleção de métodos e sistemas de irrigação. 4. Hidráulica de emissores com ênfase ao dimensionamento hidráulico de linhas laterais e de derivação de sistemas de irrigação localizada. 5. Drenagem subterrânea: Sistemas e dimensionamento.

Nome e código do componente curricular: CFP 412 - Filosofia da educação
Ementa: A filos-+ofia antiga e sua implicação no processo de formação do homem. Princípios e conceitos éticos e a educação na antiguidade. Princípios e conceitos políticos e a educação. Filosofia e educação. A filosofia moderna e contemporânea e sua implicação no processo de formação do homem. Tendências Pedagógicas Liberais. Tendências Pedagógicas Progressista e Sócio-integracionista.
Pontos:
1. Contribuição da filosofia para o processo de formação do homem. 2. Tendências pedagógicas na Educação. 3. A Filosofia da Educação no mundo contemporâneo.

**ANEXO 2 – EDITAL INTERNO 02/2008
BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 3)**

Titulos Acadêmicos – pontuação máxima: 1.5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Doutorado	1.0
Mestrado na área	0.8
Mestrado em áreas afins	0.7
Especialização na área	0.6
Especialização em áreas afins	0.5
Graduação na área	0.5

Produção científica, técnica, cultural e ou artística - pontuação máxima: 1.5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1.00
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0.80
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0.70
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0.60
Capítulo de livro na área (autoria)	0.30
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0.20
Editor de periódicos e boletins institucionais	0.20
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação: - Qualis A - Qualis B - Qualis C	1.00 0.70 0.40
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação : - Qualis A - Qualis B - Qualis C	0.70 0.50 0.30
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0.20
Obra premiada na área	0.50

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0.40
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0.30
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0.20
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos dez anos)	0.10
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos dez anos)	0.05
Revisor científico em periódico:	
- Internacional	0.40
- Nacional	0.30
Revisor científico em congresso:	
- Internacional	0.30
- Nacional	0.20
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0.20
Bolsa de produtividade em pesquisa	1.00
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0.50
Criação de software ou similar (com registro)	0,05
Produção de material áudio-visual (com registro)	0.60
Criação em multi-meios (com registro)	0.40
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1.00
Exposição ou direção (artística) na área específica	1.00
Exposição ou direção (artística) em outra área	0.70
Curador de uma exposição artística	0.70
Membro de Conselho Editorial e Consultivo (por ano)	0.20

Atividades didáticas / acadêmicas - pontuação máxima: 3 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS (Valor Unitário)
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:	
Na área específica (cada semestre)	0.50
Na área correlata (cada semestre)	0.40
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:	

Na área específica (cada ano)	0.30
Em outra(s) área(s) (cada ano)	0.20
ORIENTAÇÃO:	
Tese de doutorado (por orientação)	0.50
Dissertação de mestrado (por orientação)	0.40
Monografia "lato sensu" (no máximo de 10 orientações)	0.10
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0.05
Iniciação científica ou monitoria institucional	0.10
Orientação de estágio supervisionado (no máximo de 10 orientações)	0.20
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.40
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0.30
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0.20
Participação em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0.10
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0.30
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0.10
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0.20
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0.15
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0.15
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0.02
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0.10
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:	
Reitor ou Vice-Reitor (por ano)	0.50
Pró-Reitor ou equivalente (por ano)	0.40
Diretor/Vice-Diretor ou Chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	0.30
Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0.20
Coordenador setorial ou de laboratório (por ano)	0.05

Atividades profissionais: pontuação máxima 4 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS (por unidade)
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0.60
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0.40
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0.20
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0.10
Monitoria Institucional (por atividade)	0.20
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:	
na área educacional em nível superior	0.80
na área profissional	0.60
na área educacional em outros níveis	0.40
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:	
na área educacional em nível superior	0.40
na área profissional	0.30
na área educacional em outros níveis	0.20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS (nos últimos 10 anos):	
Participação em cursos com menos de 20 horas	0.02
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0.04
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0.10
Participação em cursos com mais de 120 horas	0.20
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0.10
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0.04
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0.02
OUTRAS ATIVIDADES	
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0.20
Exercício profissional na área específica (cada ano)	0.60
Exercício na área correlata (cada ano)	0.40
Membro da direção de conselhos profissionais ou sindicais ou órgãos da sociedade civil	0.40
Participação em projetos técnicos concluídos	0.20